



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO
Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira - Tabeliã e Oficiala Registradora Titular
Avenida Padre Joaquim Nonato, Nº 907 - Telefone: (86) 99566-4614
Demerval Lobão - Piauí
E-mail: ocartorioconectado@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão-PI, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2 **foi matriculado sob o nº 2205 e Código Nacional de Matrícula: 149526.2.0002205-35**, **o seguinte IMÓVEL**: Transposição da Matrícula 2205, fls. 361, do Livro de Registro Geral 2-E, em cumprimento ao artigo nº 336, do provimento nº 149 do Conselho Nacional de Justiça, para o Sistema de Fichas Soltas, assim torna-se Matrícula nº 2205, à ficha 1, do Livro de Registro Geral nº 2, com Código Nacional de Matrícula: 149526.2.0002205-35 - **IMÓVEL**: Um lote de terreno medindo 10 (dez) metros de frente, por 40 (quarenta) ditos de fundos, situado de frente para o sul, na rua Sinhá Ribeiro, esquina da Rua Antonio Pessoa Lopes, no Bairro Piaçava, zona urbana desta cidade, limita-se para o lado norte com terras de nossa propriedade, para o lado nascente com imóvel do senhor-Feliciano da Penha Rosa Bacelar e para o lado poente com a referida rua Antonio Pessoa Lopes, formando o dito imóvel uma área de 400 m². **PROPRIETÁRIO(S)**: FRANCISCO DA COSTA NASCIMENTO, agricultor, portador da cédula de identidade nº 340.367-PI, MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO, do lar, com identidade nº 287.752-PI, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Demerval Lobão-Piauí. **REGISTRO ANTERIOR**: R-1-1572, às fls. 299 do Livro 2-D de Registro Geral, em 13.04.88. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão-PI, 28 de agosto de 1991.

R-1-2205- Nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 01.08.1991; O imóvel constante na presente matrícula, foi adquirido por: FRANCISCA MARIA ALVES MATINS, brasileira, casada, de prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº 61.843-PI, residente e domiciliada no Bairro Piaçava, nesta cidade; por compra feita ao senhor Francisco da Costa do Nascimento e sua esposa, dona Maria das Graças do Nascimento, acima qualificados. Valor CR\$ 10,00 (dez cruzeiros); Recolheu o imposto de transmissão de propriedade, conforme talão nº 110, de 01.08.91; exibiu CertidãoNegativaMunicipal de 29.07.91.O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão-PI, 28 de agosto de 1991.

R-2-2205- Nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 09.01.1992; O imóvel constante na presente matrícula, foi adquirido pela senhora IVONILDE ALVES MARTINS, solteira, do lar, com identidade nº 928.473-PI, residente e domiciliada nesta cidade; por compra feita a senhora Francisca Maria Alves Martins, e seu marido Sr. Francisco Gomes Martins, brasileiros, casados, residentes nesta cidade. Valor CR\$ 10,00 (dez cruzeiros); Recolheu

o imposto de transmissão de propriedade, conforme talão nº 185, de 10.01.92; Exibiu Certidão Negativa Municipal, datada 08.01.1992. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão-PI, 27 de janeiro de 1992.

R-3-2205- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste tabelionato, no livro nº 44, fls. 138, em 05.07.17; O imóvel constante na presente matrícula, foi adquirido pelo senhor Robervaldo de Almeida Sena, CPF nº 763.133.443-91 e RG nº 1.536.985-PI e sua mulher dona Simone Pereira de Sousa Sena, RG nº 2.121.016-PI e CPF nº 000.179.893-61, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 137, nesta cidade, por compra feita a Ivonilde Alves Martins, acima qualificada. Valor R\$ 20.000,000 (vinte mil reais); Recolheu o imposto de transmissão de propriedade inter vivos e exibiu Certidões Negativas Municipal e Trabalhista. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão -PI, 20 de julho de 2017.

Av-4-2205 – Nos termos do requerimento de **ROBERVALDO DE ALMEIDA SENA**, portador CPF nº 763.133.443-91 e RG nº 1.536.985-SSP/PI e sua mulher dona **SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA**, RG nº 2.121.016-SSP/PI e CPF nº 000.179.893-61, brasileiros, casados em 27/12/2003 sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 137, centro, na cidade de Demerval Lobão – PI, dirigido à tabeliã desta serventia, datado de 28 de setembro de 2017, procede-se à presente **averbação para constar o órgão expedidor de sua carteira de identidade e de seu cônjuge, bem como a data do casamento e o regime de bens que vigora em seu matrimônio, e ainda o Bairro do endereço domiciliar, para constar respectivamente como sendo: ROBERVALDO DE ALMEIDA SENA**, portador CPF nº 763.133.443-91 e RG nº 1.536.985-SSP/PI e sua mulher dona **SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA**, RG nº 2.121.016-SSP/PI e CPF nº 000.179.893-61, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Padre Joaquim Nonato, nº 137, **centro, na cidade de Demerval Lobão – PI**. Apresentou cópias dos seus documentos de identificação pessoal e do cônjuge, os quais ficam arquivados nesta serventia. Eu, Gonçalves Ferreira da Silva, Tabeliã Interina, o subscrevo, dato e assino. Emolumentos: R\$ 67,92; Fermojupe: R\$ 13,58 - Selo R\$: 0,25. O referido é verdade, dou fé. Demerval Lobão - PI, 20 de outubro de 2017. Eu, (SÍNAL PÚBLICO), Gonçalves Ferreira da Silva – Oficiala Interina do Registro de Imóveis.

Av-5-2205 - Nos termos do requerimento de **ROBERVALDO DE ALMEIDA SENA**, e sua mulher dona **SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA**, acima qualificados, dirigido à tabeliã desta serventia, datado de 28 de setembro de 2017, procede-se à presente **averbação para constar a retificação do endereço da localização do imóvel como sendo AVENIDA SINHÁ RIBEIRO, bem como o limitante do lado poente do imóvel objeto da presente matrícula, para fazer constar como sendo: RUA ANTÔNIO PEREIRA LOPES**, tudo conforme Certidão de número expedida pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão - PI, emitida em 04/07/2017, assinada pelo coordenador de arrecadação - PMDL, portaria/GAB nº 0102032/2017, CPF: 349.571.253-04, a qual fica

arquivada nesta serventia. Eu, Gonçalves Ferreira da Silva, Tabelião Interina, o subscrevo, dato e assino. Emolumentos: R\$ 67,92; Fermojupe: R\$ 13,58 - Selo R\$: 0,25. O referido é verdade, dou fé. Demerval Lobão - PI, 20 de outubro de 2017. Eu, (SÍNAL PÚBLICO), Gonçalves Ferreira da Silva – Oficiala Interina do Registro de Imóveis.

AV-06-2205 - ANOTAÇÃO: Do imóvel acima foi desmembrada 01 (uma) áreas medindo 200,00m², a requerimento dos proprietários, conforme Matrículas: M – 7303, em 20 de outubro de 2017. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão, 20 de outubro de 2017. Eu, (SÍNAL PÚBLICO), Gonçalves Ferreira da Silva – Oficiala Interina do Registro de Imóveis.

AV-07-2205 – Nos termos do requerimento dos Srs. **ROBERVALDO DE ALMEIDA SENA**, e sua mulher dona **SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA**, acima qualificados, dirigido à tabelião desta serventia, datado de 28 de setembro de 2017, procede-se à presente averbação da **ÁREA REMANESCENTE: Uma área de terreno situada na Av. Sinhá Ribeiro nº 503, Bairro Piaçava II, Demerval Lobão-PI, com área de 200,00m², medindo de FRENTE: 10,00m, limitando com a série SUL da Av. Sinhá Ribeiro, FUNDO: 10,00m, limitando com a série NORTE com Robervaldo de Almeida Sena. LADO DIREITO: 20,00m limitando com a série LESTE com a Rua Antonio Pereira Lopes. LADO ESQUERDO: 20,00m limitando com a série OESTE com Feliciano da Penha Rosa Bacelar, área remanescente de uma área medindo 400,00m².** Conforme planta ememorial descritivo, assinada pelo proprietário e elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Agrimensor Cinobelino Mendes Leal Neto, CREA/PI 2757-D; ART/CREA nº 00019023592325021017 de acordo com a planta, memorial descritivo ART, e Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipal, sob nº 0529/2017, de 14 de setembro de 2017. Emolumentos: R\$ 67,92 selo R\$ 0,25, Fermojupe R\$ 13,58. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão, 20/10/2017. Eu, (SÍNAL PÚBLICO), Gonçalves Ferreira da Silva – Oficiala do Registro de Imóveis.

AV-08-2205-Nos termos do requerimento dos Srs. **ROBERVALDO DE ALMEIDA SENA**, e sua mulher dona **SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA**, acima qualificados, dirigido à tabelião desta serventia, datado de 21 de dezembro de 2017, procede-se à presente averbação da **edificação de uma casa residencial unifamiliar, situada na Av. Sinhá Ribeiro nº 503, Bairro Piaçava II, Demerval Lobão-PI, com área construída de 56,00m², composta de (07) compartimentos (cômodos internos): uma varanda, uma sala de estar, uma cozinha, dois quartos, banheiro, circulação; construção encravada no imóvel seguinte: Uma área de terreno situada na Av. Sinhá Ribeiro nº 503, Bairro Piaçava II, Demerval Lobão-PI, com área de 200,00m², medindo de FRENTE: 10,00m, limitando com a série SUL da Av. Sinhá Ribeiro, FUNDO: 10,00m, limitando com a série NORTE com Robervaldo de Almeida Sena. LADO DIREITO: 20,00m limitando com a série LESTE com a Rua Antônio Pereira Lopes. LADO ESQUERDO: 20,00m limitando com a série OESTE com Feliciano da Penha Rosa Bacelar, área remanescente de uma área medindo 400,00m².** Concluída em 11/12/2017, conforme HABITE-SE sob nº 306/2017, tendo gasto o valor global de R\$ 40.280,00 (quarenta mil, duzentos e oitenta reais), na obra de construção. Foram apresentados: Alvará de Construção nº 00305/2017, expedido pela Prefeitura Municipal de

Demerval Lobão-PI em 04/12/2017; Certidão de Número, e Certidão Negativa de Débitos de tributos municipal nº 0728/2017, expedida em 11/12/2017 pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 002732017-88888215, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 21/12/2017, válida até 19/06/2018, planta baixa (projeto residencial unifamiliar) e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade Engenheiro Civil Raimundo Lopes Silva Júnior, CREA nº 2014721360, carimbada pelo Sr. Valdenir Oliveira (setor de tributos) da Prefeitura Municipal de Demerval Lobão, ART/CREA nº 00020147213605006817, todos ficam arquivados nesta serventia (artigo 167, II, 4) da Lei nº 6.015/73). Emolumentos: R\$ 159,92, Selo R\$ 0,25, Fermojupi R\$ 31,98, arquivamento R\$ 1,74, Selo R\$ 0,25. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão, 22/12/2017. Eu, (SÍNAL PÚBLICO), Gonçala Ferreira da Silva – Oficiala do Registro de Imóveis.

AV-09-2205- Nos termos do requerimento do Sr. **ROBERVALDO DE ALMEIDA SENA**, e sua mulher dona **SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA**, acima qualificados, dirigido à tabelião desta serventia, datado de 06 de abril de 2018, procede-se à presente averbação **para constar que o Alvará de nº 0305/2017 emitido em 04/12/2017, conforme ART de nº 00020147213605006817, foi substituída pela ART de nº 00020147213605008717, emitida em 03-04-2018, sendo que a data de execução da obra inicia-se no período de 20/06/2017 à 31/12/2017, outrossim, informamos que a normativa de emissão de alvará é feita baseada na data de período de execução da obra inserido na referida ART apresentada, sendo válido a partir de agora o Alvará emitido em 20 de junho de 2017 pela Prefeitura deste Município, conforme justificativa de nº 0013/2018, datado de 04 de abril de 2018, emitido pela Prefeitura Municipal de Demerval Lobão – PI, assinado por Valdenir Oliveira – Setor de Tributos –PMDL. Emolumentos R\$ 69,92 – Fermojupi R\$ 13,98 – Selo R\$ 0,25 – arquivamento R\$ 8,98 - Fermojupi: 1,80 selo R\$ 0,25. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão - PI, 09 de abril de 2018. Eu, (SÍNAL PÚBLICO), Gonçala Ferreira da Silva – Oficiala Interina do Registro de Imóveis.**

AV-10-2205- ANOTAÇÃO – Procede-se à presente anotação **para constar às informações omitidas no R-3-2205, constantes da Escritura Pública de compra e venda lavrada em 05.07.2017, no livro 44 folha 138, deste Cartório, para constar o seguinte:** Que na data da aquisição do imóvel acima citado, a transmitente IVONILDE ALVES MARTINS, era portadora do **CPF nº 557.888.151-34**, residente e domiciliada na Rua 14, lote 700, Vila Nova, São Sebastião-DF, neste ato representada por sua procuradora a senhora Maria da Conceição Alves Martins, brasileira, casada, do lar, RG nº 1.185.397-PI, e CPF nº 900.165.803-20, residente e domiciliada na Rua Leonilia Leite nº 233, nesta cidade, nos termos da procuração pública lavrada no Cartório do 4º Ofício da Comarca de Brasília-DF, no livro nº 5048, fls. 021, em 21/06/2017, Emolumentos conforme artigo nº 81 provimento 017/2013. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão - PI, 11 de abril de 2018. Eu, (SÍNAL PÚBLICO), Gonçala Ferreira da Silva – Oficiala Interina do

R-11-2205-COMPRA E VENDA -O imóvel acima matriculado foi adquirido pelo(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S):WANDERSON JUNIOR LAURINDO DE JESUS, nacionalidade brasileira, nascido em 09/09/1995, telefonista, portador da carteira de identidade nº 3709227, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 05/03/2012 e do CPF 066.305.923-28, solteiro e não convivente em união estável, residente e domiciliado em Rua Anísio Pires,1646, Nova Brasília em Teresina/PI. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da lei nº 4.380/1964, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de venda e compra e alienação fiduciária em garantia, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da lei 11.977/2009, nas condições seguintes: Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no Sistema Financeiro de Habitação- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH DO(S) DEVEDOR(ES), **CONTRATO nº8.4444.1790206-0, datado de 07/05/2018. VENDEDOR(ES): ROBERVALDO DE ALMEIDA SENA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 15/01/1978, comerciante, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1536985, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI em 22/09/1994 e do CPF nº 736.133.443-91, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge SIMONE PEREIRA DE SOUSA SENA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/05/1981, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 2121016, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PI, em 23/02/2007 e do CPF nº 000.179.893-61, residentes e domiciliados em Avenida Padre Joaquim Nonato,137, Santa Inês em Demerval Lobão-PI: Valor da Compra e Venda R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), **DA AVALIAÇÃO:** avaliado pela Prefeitura de Demerval Lobão-PI, R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **CERTIDÕES APRESENTADAS:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 150412777/2018, expedida:18/05/2018, válida 13/11/2018; nº 150412878/2018, expedida:18/05/2018, validade 13/11/2018. Conjunta de Débitos Negativa de Débitos de Tributos Municipais, nº 0390/2018 de 16 de maio de 2018, pagamento de ITBI no valor R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), pago em 18/05/2018 na CEF. **As partes apresentaram Relatório de Indisponibilidade de bens, conforme provimento nº 39/2014 do CNJ, como prévia consulta à base de dados com resultado negativo em nome dos outorgantes e outorgados acima qualificados, conforme os respectivos códigos HASH:8c66. 8acf. aad2. 8ded. 89e5. dc08. 1c04. 8951. 5d1f. cbb7-Robervaldo de Almeida Sena; Código HASH:d422. b8b0. 6e23. 019b. 4aba. 2b8b. 752c. 93f2. 93b5. 1b35-Simone Pereira de Sousa Sena; HASH:7ed3. 7ae9. b238. 70f4. f741. 8061. 3d52. 6304. cd60. 3269-Wanderson Junior Laurindo de Jesus, consulta esta feita em 18/05/2018, pela Central Nacional de Indisponibilidade de bens.** Emolumentos: R\$ 1.017,36, Fermojupi R\$ 203,47, selo R\$ 0,25 arquivamento R\$ 4.49 - Fermojupi: 0,90, selo R\$ 0,25, conforme Provimento nº 61/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão, 18 de maio de 2018. Eu,(SÍNAL PÚBLICO), Nathalia Luisa Oliveira Marreiro, Escrevente Autorizada, pela Oficiala Interina do Registro de

Imóveis, o subscrevo, dato e assino.

R-12-2205- O imóvel acima fica alienado à **CREDORA FIDUCIÁRIA -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-** Instituição financeira sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por **JORGE ALBERTO COMPASSO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade CI/RG nº 523.696-PI, expedida por SSP-PI em 17/03/1997 e do CPF nº 292.932.003-68, residente e domiciliado à Rua Artur Soares Feitosa, nº 978, Bairro Ininga- Teresina –PI, conforme procuração lavrada às fls. 099 e 100 do livro 3218-P, em 29/08/2016, no 02º Tabelião de Notas e Protesto –Tabelionato Borges Teixeira na cidade de Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado às folhas 122/122v do livro 817, em 13/09/2016, no 02º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Teresina-PI, com certidão emitida em 07/05/2018 no Cartório do 02º Ofício de Notas de Teresina –PI, Doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato, 1607 Piçarra-PI. B- Condições do financiamento. B-1-Modalidade. Aquisição de Imóvel Residencial: B-2-Origem de Recursos: FGTS/UNIÃO. B3- Sistema de amortização: TP- Tabela Price. B4- Valor de compra e venda e composição dos recursos. O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 64.800,00. Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento) R\$ 11.812,00. Recursos próprios R\$ 4.388,00. Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00. B5-Valor de financiamento para despesas acessórias (custas cartorárias: Registro e ITBI R\$ 0,00). B6- Valor total da Dívida (Financiamento + despesas acessórias) R\$ 64.800,00. B7- Valor da garantia Fiduciária e do imóvel para fins de venda em público Leilão R\$ 81.000,00. B9- Prazo total (meses)360. B9- Taxa de juros % a.a. –B9-1 Sem desconto. Nominal 8.16, Efetiva 8.4722. B9-2- Com desconto Nominal 5.50, Efetiva 5.6408. B9. 3- Redutor 0,5% FGTS. Nominal 5.00, Efetiva 5.1162. B9.4-Taxa de juros contratada nominal: 5.5000% a.a., Efetiva: 5.6407% a.a. B10-Encargo mensal inicial. Prestação (a+j): R\$ 367,92. Taxa de Administração: R\$0,00. Seguros: R\$ 12,39. Total R\$ 380,31. B10. 1- Vencimento do primeiro Encargo mensal 07/06/2018. B-10. 2-Reajuste dos encargos de acordo com o item 4. B-10.3-Forma de pagamento na data da contratação DÉBITO EM CONTA. B10. 4- Encargos devidos pelo proponente no prazo contrato e pagos à vista pelo FGTS/União (Resolução Conselho Curador do FGTS 702/2012). Taxa Administração: R\$ 2.219,18. Diferencial na Taxa de Juros: R\$ 18.780,82. B11- Data do Habite-se 11/12/2017. C- Composição de renda: C1- Composição de renda inicial do devedor para pagamento do encargo mensal. Devedor: Wanderson Junior Laurindo de Jesus, comprovada R\$ 1.118,19, não comprovada 250,00. C2- Para cobertura securitária devedor: Wanderson Junior Laurindo de Jesus, percentual 100,00. **Condições:** As cláusulas constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 971,87, Fermojupe R\$ 194,37, selo R\$ 0,25, conforme Provimento nº 61/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do

Estado do Piauí. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão, 18 de maio de 2018. Eu,(SÍNAL PÚBLICO), Nathalia Luisa Oliveira Marreiro, Escrevente Autorizada, pela Oficiala Interina do Registro de Imóveis, o subscrevo, dato e assino.

AV-13-2205- CONDIÇÃO – Em cumprimento ao Artigo 36 da Lei nº 11.977/09 – **Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 quinze) anos.** Emolumentos: R\$ 34,96 - selo R\$ 0,25, Fermojupi R\$ 6,99; arquivamento: R\$ 4,49 - Fermojupi: 0,90, selo R\$ 0,25. O referido é verdade e dou fé. Demerval Lobão-PI, 18 de maio de 2018. Eu,(SÍNAL PÚBLICO), Nathalia Luisa Oliveira Marreiro, Escrevente Autorizada, pela Oficiala Interina do Registro de Imóveis, o subscrevo, dato e assino.

AV – 14 – 2205 – Protocolo: 18476 de 06/05/2026. – **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de **02/03/2026** com Código de validação: **N286L-VJJGM-QB8W4-BKAGS** e link direto de validação deste documento: <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/N286L-VJJGM-QB8W4-BKAGS> , firmado pelo(a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nome fantasia: **CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de Agosto de 2021, devidamente registrada na JUCIS sob o nº 1754108 em 19/11/2021, e confirmado através do sitio <http://jucis.df.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 21/147.437-1 e o código de segurança: **cjjd**, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 19/11/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº **00.360.305/0001-04**, email: dered@caixa.gov.br, neste ato representada por seu Diretor Executivo da Diretoria Executiva Rede de Varejo e Adimplência (DERED), **MATHEUS NEVES SINIBALDI**, brasileiro, o qual declara ser divorciado, economiário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01372763121-DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 265.155.078-79, com endereço profissional no SBS Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, Brasília/DF, email: matheus.sinibaldi@caixa.gov.br, o qual se declarou nesta condição conforme Extrato da Ata nº 763 - Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do dia 03 de agosto de 2022, devidamente registrada na JUCIS, sob o nº 1884581, em 17/08/2022, e confirmado(a) através do sitio <http://jucis.df.gov.br/>, feita a consulta informado o protocolo nº 22/099.055-7 e o código de segurança: **TDWE**, a mesma foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral da JUCIS, e Termo de Posse e Exercício, datado de 04/08/2022; Portaria nº 1771/2022 - PRESI PÚBLICO, (Delega poderes de representação da CEF aos demais membros da Diretoria Executiva), datada de 06/07/2022, devidamente protocolado e registrado sob o nº 01006708, no 1º Ofício de Registro Civil,

Casamentos, pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, desta Capital, aos 13/07/2022, neste ato representada **RODRIGO EDUARDO DE MELLO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, economiário, portador da carteira nacional de habilitação n.º 01413007600-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 716.740.471-34, com endereço profissional no SBS Quadra 04, Bloco A, Lotes 3/4, Lote 3/4, Edifício Sede Matriz I, Asa Sul, Brasília/DF, email: suadi@caixa.gov.br, na qualidade de Superintendente Nacional da SUADI, conforme Procuração pública, lavrada em 16/03/2026, sob o livro nº 3643-P, às fls. 128, pelo 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília-DF, que por sua vez substabeleceu para **MILTON FONTANA**, brasileiro, casado, economiário, portador da carteira de identidade RG nº 1.616.101-7-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº **575.672.049-91**, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111 – 4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-220, na qualidade de Gerente de Centralizadora, conforme Certidão de Substabelecimento de Procuração Pública, expedida em 25/04/2025, certificando a lavratura em 17/02/2025, no livro 3623-P, folhas 200, pelo 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL. Instruído do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme Guia de ITBI nº **1482**, emitido em **19/02/2026**, às **10:20:04**, pelo Usuário: **DEDE**, no valor de **1.704,18 (um mil, setecentos e quatro reais e dezoito centavos)**, devidamente recolhido conforme autenticação bancária em **30/07/2025**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 85.209,10 (oitenta e cinco mil, duzentos e nove reais e dez centavos)** foi CONSOLIDADA em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima já qualificada, para os fins do art. 27 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que o devedor fiduciante: **WANDERSON JUNIOR LAURINDO DE JESUS**, CPF: **066.305.923-28**, de que trata a matrícula **2205**, após ter sido regularmente intimado nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia e com as Certidões de Decurso do Prazo. Documentos apresentados: Guia de ITBI nº **1482**, emitido em **19/02/2026**, às **10:20:04**, pelo Usuário: **DEDE**, e seu respectivo comprovante de pagamento; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipal nº **1901/2025**, emitida pela Coordenação Municipal de Tributos - Prefeitura de Demerval Lobão-PI emitida no dia **25 de setembro de 2025**, Certidões de Decurso do Prazo em nome dos devedores. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 440,68; FERMOJUPI: R\$ 88,12; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 35,26; FEAD: R\$ 4,40; FMADPEP: R\$ 4,40; Total: R\$ 573,38 O presente ato só terá validade com os Selos: **AJN99238 - FK7K, AJN99239 - DRIW**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Demerval Lobão-PI, 20 de maio de 2026. Eu, Wanderson Sampaio de Melo Oliveira Tabelião e Oficial Registrador Substituto designado pela Oficiala Registradora e Tabeliã Titular Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, o digitei, averbei e o subscrevo.

CERTIFICO mais: 1) Não consta na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais e reipersecutórias relativas ao imóvel; 2) Não consta na presente matrícula

nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade, dou fé. Nada mais. Eu, Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, oficiala registradora e tabeliã titular, a digitei. Emolumentos: R\$ 27,67; FERMOJUPI: R\$ 5,53; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 2,21; FMADPEP: R\$ 0,28; FEAD: R\$ 0,28; Total: R\$ 36,23 O presente ato só terá validade com o Selo: **AJN99240 - QFBH**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Demerval Lobão, 20 de Maio de 2026.

Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira
Oficiala registradora e tabeliã titular





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BCH7V-AZKMB-279NR-679UR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas (CPF ***.062.423-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/BCH7V-AZKMB-279NR-679UR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>